



Ofício nº. 139/2021-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 18 de fevereiro de 2021.

A

Sua Excelência o Senhor

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará

Protocolo Municipal do 890 PM/2021
RECEBEMOS
Em: 18/02/2021
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Setor de Protocolo
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

Assunto: encaminhamento de Autógrafo nº. 001/2021-MD/CMSFX, sob o Projeto de Lei Complementar n. 001/2021-PM/SFX, de 1º de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 1ª Sessão Anual, realizada em 17 de fevereiro de 2021, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 003/2021-CMSFX**:

- **Projeto de Lei Complementar n. 001/2021-PM/SFX**, de 1º de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 001/2021-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 001/2021-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei Complementar n. 001/2021-PM/SFX, de 1 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
Dia 18/02/2021

Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana pertencente ao seu patrimônio público de 3.569,30m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, de acordo com as seguintes descrições:

- I - O referido imóvel possui as seguintes descrições: Partindo do marco **P-071**, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **33,35 m** e azimute plano de **91°47'56"** chega-se ao marco **P-101**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00 m** e azimute plano de **91°47'37"** chega-se ao marco **P-111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00 m** e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-121**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00 m** e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-131**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,98 m** e azimute plano de **91°48'08"** chega-se ao marco **P-141**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,02 m** e azimute plano de **91°47'50"** chega-se ao marco **P-152**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,01 m** e azimute plano de **182°37'48"** chega-se ao



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

marco **P-153**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,95 m** e azimute plano de **271°57'49"** chega-se ao marco **P-154**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,02 m** e azimute plano de **271°56'17"** chega-se ao marco **P-144**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,98 m** e azimute plano de **271°32'17"** chega-se ao marco **P-134**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **34,85 m** e azimute plano de **182°41'08"** chega-se ao marco **P-164**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **11,03 m** e azimute plano de **271°50'05"** chega-se ao marco **P-194**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **34,90 m** e azimute plano de **2°35'37"** chega-se ao marco **P-191**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **8,92 m** e azimute plano de **272°08'23"** chega-se ao marco **P-114**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **2,16 m** e azimute plano de **272°08'55"** chega-se ao marco **P-212**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **7,84 m** e azimute plano de **271°49'38"** chega-se ao marco **P-104**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **29,03 m** e azimute plano de **271°49'47"** chega-se ao marco **P-211**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **35,07 m** e azimute plano de **355°28'32"** chega-se ao marco **P-071**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. O Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB fica autorizado a lavrar Escritura Pública de doação proceder devida escrituração em favor do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, para uso exclusivo de construção, incorporação e funcionamento do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica autorizado o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, estabelecido na Rodovia Augusto Montenegro nº 8401 – Parque Guajará (Icoaraci) – CEP nº 66821-000, inscrito no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, a proceder a devida Escritura Pública Matriculada sob nº 6487/Livro2/Folha de sistemas de fichas – Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu – Estado do Pará.

Art. 4º. A área a ser doada destina-se exclusivamente a construção do novo prédio do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, retrocedendo a doação ao município caso a obra não se inicie dentro deste prazo.



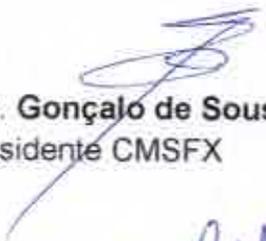
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 595/2020 e as demais disposições em contrário."

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 18 de fevereiro de 2021.



Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente CMSFX



Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)
1ª Secretária da CMSFX



Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (PSDB)
2ª Secretária da CMSFX